



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

MENSAGEM Nº 007/2024

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Lourenço da Mata/PE

Sr. Leonardo Barbosa

Por meio desta, venho respeitosamente perante Vossa Excelência apresentar o Projeto de Lei, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 2884, de 2021, para constar o Código CGM-026 junto ao cargo dos Guardas Municipais de São Lourenço da Mata, necessário ao correto cadastro junto ao sistema dos Órgãos de Controle.

Agradeço antecipadamente pelo apoio e me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Recebido em
25/04/2024
Cláudia Rejane de Moura
Secretária Legislativa
Câmara Mun. de S. Lourenço da Mata / PE

Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município



**SÃO
LOURENÇO
DA MATA**
PREFEITURA MUNICIPAL
RUMO AO DESENVOLVIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

PROJETO DE LEI Nº 007/2024

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º
DA LEI 2.884/2021 estabelecendo o
Código CGM-026 para os Guardas
Municipais do Município de São Lourenço
da Mata.

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.884/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Esta Lei regulamenta e estrutura a relação da Guarda Civil Municipal de São Lourenço da Mata.

Parágrafo Único – Para fins dessa Lei ora instituída, a Segurança Municipal regulada pela Lei Federal 13.022/2014 é composta pelo cargo único de Guarda Civil Municipal – Símbolo CGM – Código 026.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 15 de abril de 2024.

Vinicius Labanca

VINÍCIUS LABANCA
-Prefeito-

Marcelo Lannes
Prefeitura de São Lourenço da Mata - PE
Marcelo Lannes
Procurador Geral do Município